



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROJETO DE LEI Nº 088/2022

DE 30 de Setembro de 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar com inclusão de fonte no valor total de R\$ 173.722,00 (Cento e setenta e três mil setecentos e vinte e dois reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122
PROGRAMA: Gestão de Saúde 0023
PROJ/ATIV: Manutenção e Gestão das Ações do SUS..... 2130
ELEMENTO DE DESPESA:

Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:162R\$ 48.823,00
Fonte de Recurso: 1.704.0000901 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)R\$ 48.823,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada 0019
PROJ/ATIV: Manutenção do programa Agentes Comunitários de Saúde 2090
ELEMENTO DE DESPESA:

Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:189R\$ 5.028,00
Fonte de Recurso: 1.704.0000901 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)R\$ 5.028,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada 0019
PROJ/ATIV: Manutenção do programa Saúde Bucal..... 2092
ELEMENTO DE DESPESA:

Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:207R\$ 21.600,00
Fonte de Recurso: 1.704.0000901 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)R\$ 21.600,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004

Projeto de Lei nº 088/2022 - Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

FUNÇÃO: Saúde	10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....	301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada	0019
PROJ/ATIV: Promoção da Saúde no Porto dos Gaúchos	2091
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:200	R\$ 47.073,00
Fonte de Recurso: 1.704.0000901 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)	R\$ 47.073,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	302
PROGRAMA: Media e Alta Complexidade - MAC.....	0056
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal	2135
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:238	R\$ 15.370,00
Fonte de Recurso: 1.704.0000901 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)	R\$ 15.370,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	302
PROGRAMA: Media e Alta Complexidade - MAC.....	0056
PROJ/ATIV: Manutenção da Unidade de Reabilitação.....	2804
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:248	R\$ 23.313,00
Fonte de Recurso: 1.704.0000901 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)	R\$ 23.313,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde	10
SUB FUNÇÃO: Vigilância Sanitária.....	304
PROGRAMA: Vigilância em Saúde	0022
PROJ/ATIV: Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.....	2121
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:266	R\$ 12.515,00
Fonte de Recurso: 1.704.0000901 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)	R\$ 12.515,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 173.722,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e a Lei Municipal nº 938/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 30 de setembro de
2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

JUSTIFICATIVA

Conspícuos Edis,

O presente Projeto de Lei, ora lhes encaminhado, tem por finalidade abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do Município com base no excesso de arrecadação dos recursos recebidos da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal.

O município de Porto dos Gaúchos/MT vem buscando realizar uma saúde pública mais eficiente, com melhor resolutividade, acesso e humanização, desta forma, apresentamos este projeto para Aquisição do Equipamento e Material Permanente que objetiva ampliar a qualidade dos atendimentos e qualificação dos serviços que favoreçam a população garantindo o melhor atendimento ao paciente e melhora nos serviços desenvolvidos e prestados pelos profissionais da saúde.

Posto isto, urge que os ilustres vereadores, membros desta Egrégia Casa de Leis, votem o presente projeto, com sua total aprovação.

Saudações Municipalistas,
Em 30/09/2022

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal